



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08718/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8.666/93

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 133.763,16

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como LOCATÁRIA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72.

b) Como LOCADOR:

VALDIR SANFINS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida da Saudade, nº84, apartamento 83 – Centro, nesta cidade e comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. 3.278.010 e CPF 220.086.758-15.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato nº025/2021, na Cláusula II item 2.1 para alteração da finalidade da locação, na Cláusula III item 3.2 para alteração dos recursos orçamentários, na Cláusula IV item 4.1 para reajuste de preços, na Cláusula VI item 6.1 para alteração da Gestão e, na Cláusula VII item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, tudo conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º08718/2011.

2.1.1 – Fica alterado a finalidade da locação do Contrato nº025/2021 para:



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

“Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Avenida da Saudade nº146, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, objetivando as abrigar as instalações do Centro de Saúde do Adolescente, conforme justificativas dos autos do PA nº08718/2011.

2.1.2 – Fica alterado a Gestão do Contrato nº025/2021 da Secretaria da Educação **para** a Secretaria da Saúde.

2.1.3 – Fica autorizado o reajuste do Contrato nº025/2021, passando o valor mensal da locação para R\$ 11.146,93 (onze mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme despacho de fls. 623-625 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

2.1.4 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº025/2021 por mais 12 (doze) meses.

Cláusula III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando a Natureza da Despesa: **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 01.300.0000 - Saúde, 10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Assist. Hosp. E Ambul. , através da nota de empenho n.º1310-000, no valor de R\$ 110.030,99 (cento e dez mil e trinta reais e noventa e nove centavos). Para o exercício de 2026 será feita nova nota de empenho, no valor total de R\$ 23.732,17 (vinte e três mil e setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), onerando a dotação orçamentária corrente.

3.2 - Empenho de valor previsto durante a vigência do Contrato, emitido no ano de 2025, para fins de ajuste orçamentário do pagamento referente ao período de 01/01/2025 a 04/03/2025: **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 - Secretaria da Educação, 02.09.02 - Secretaria da Educação/Educação Infantil/Educação Pré-Escolar, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 01.210.0000 - Educação/Ensino Infantil, 12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho n.º1676-000, no valor de R\$ 23.732,17 (vinte e três mil e setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n.º025/2021, ao qual adere integralmente o presente instrumento aditivo.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo de aditamento que, lido e achado conforme, vai assinado em três (03) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 28 FEV. 2025

Pela Locatária:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

RENAN DIAS IRABI
Secretário de Saúde

VALDIR
SANFINS:22
008675815

Assinado de forma
digital por VALDIR
SANFINS:22008675815
Dados: 2025.02.28
14:13:57 -03'00'

Pelo Locador:

VALDIR SANFINS
CPF N.º 220.086.758-15

Testemunhas:

1- Ana Laura D. Gaspaz
2- Michele V. Dumachu

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º25/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 08718/2011, firmado em 28 FEV. 2025